

## **DECISÃO COREN-PE Nº 0331/2022**

*Delibera, ad referendum, ponto facultativo no Coren-PE no dia 09/12/2022, em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo de Futebol*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criada por Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a realização de jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol;

**Considerando** a Decisão Cofen nº 0173/2022;

**Considerando** a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** – Deliberar, *ad referendum* do Plenário do Coren-PE, ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022, quando será realizada a partida do Brasil nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol;

**§1º** - Em caso de avanço da seleção brasileira às próximas fases da Copa do Mundo, haverá análise posterior quanto às datas e horários dos jogos e, conseqüentemente, emissão de nova Decisão;

**Art. 2º** – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
Coren-PE nº 120107-ENF  
Presidente

**Tháise Tôrres de Albuquerque**  
Coren-PE nº 428546-ENF  
Conselheira Secretária